



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.190, de 1º de agosto de 2001.

Dispõe sobre a denominação da Estação da Cidadania e dá outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º A Estação da Cidadania, localizada na Praça Ernesto Pagliuso, nº 79, da Vila São Sebastião, desta cidade, denominar-se-á "Jandira Libanori Colombo".

Art. 2º Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição "Senhora Humana e Benemerita".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 1º de agosto de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -